



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 -- ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete: 217/2010
Serviço: Gabinete do Prefeito
Ref: Projeto de Lei (envia)
Em: 05/10/2010

Ementa: Abertura de Crédito Adicional Suplementar – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – R\$ 620.500,00

Ex.mo. Sr. Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

Encaminhamos ao aval de Vossas Excelências o incluso projeto de lei onde se pretende adequar o orçamento vigente, priorizando as ações em andamento em especial para dotar a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de recursos suficientes para custeio das despesas com a construção de casas populares e aquisição de materiais de construção para distribuição gratuita a famílias em estado de vulnerabilidade, visando a manutenção de suas moradias antes do início da temporada de chuvas.

No mesmo expediente estamos reforçando as dotações para aquisição de veículos, destinado à compra de um automóvel para atender ao CRAS do Bairro Cabanas.

Para tal suplementação orçamentária, de acordo com as indicações do Controle Interno, serão anuladas dotações dentro da própria unidade administrativa, sem comprometer o planejamento financeiro da administração municipal.

Neste propósito, esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa contribuir com a continuidade dos nossos propósitos, aprovando a presente proposição, em regime de urgência, em única discussão e votação.

Cordialmente,

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM

18/10/2010

Presidente

Secretário

Vereador Raimundo Elias Novais Horta
Prefeito Municipal em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Mariana
Protocolado sob nº 121
Em 06/10/2010 116:00
Patricia Gomes

PROJETO DE LEI Nº 121 /2010

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Suplementar à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania no valor de **R\$ 620.500,00 (seiscentos e vinte mil e quinhentos reais)**, observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

020803 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Programa Habitacional

08.244.0021.1.078-449051 – Obras e Instalações.....300.000,00

Manutenção do Programa Habitacional

08.244.0021.2.130-339032 – Material de Distribuição Gratuita.....318.000,00

0216 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Aquisição de Veículos

08.244.0015.1.221-449052 – Aquisição de Veículos.....2.500,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 620.500,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

0216 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Subvenções Sociais – Repasse Obras Sociais Monsenhor Horta

08.244.0000.0.144-335043 – Subvenções Sociais.....620.500,00

TOTAL DE ANULAÇÕES.....R\$ 620.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 18/10/2010

PM

Presidente

Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
TEL. 3558-2585/2767
E-mail: desenvolvimentosocialmariana@gmail.com

Comunicação Interna		316/2010	Data: 05.10.10
De :	Edernon Marcos Pereira - Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania		
Para:	Juvenil Cassiano - Contabilidade		
Prezado Senhor, Solicito que seja feito a suplementação das fichas 409 - Material de Distribuição Gratuita, no valor de R\$ 318000,00, 405 - Obras e Instalações, no valor de R\$ 300000,00 e da ficha 776 - Equipamentos e Material Permanente, no valor de R\$ 2500,00, informo que esses valores para a suplementação serão retirados da ficha 868. Justificativa: Com o crescimento de demanda por reformas em habitações de pessoas em vulnerabilidade social, o incremento de recursos para a manutenção do Programa Habitacional faz-se necessário, uma vez que esses atendimentos intensificam-se consideravelmente no período das chuvas. Por sua vez, a suplementação de recursos no Programa Habitacional deverá atender à construção de pelo menos 10 novas unidades habitacionais, atendendo casas prioritárias indicadas pelas técnicas dos CRAS. A pequena suplementação na ficha destinada à aquisição de veículos está sendo solicitada em virtude de o valor bloqueado ter se revelado inferior aos preços de mercado. Tal veículo atenderá a demanda do CRAS Cabanas. Atenciosamente, Edernon Marcos Pereira Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA APROVADO POR UNANIMIDADE EM 18 / 10 / 2010 Presidente Secretário			
Recebi:			